



CÂMARA MUNICIPAL DE CAREAÇU

Estado de Minas Gerais
CNPJ 19.036.474/0001-11

PROJETO DE LEI N° 07/2016

"DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE CAREAÇU, MG PARA O MANDATO DE 2017/2020, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Autoria da Mesa Diretora: Orlando dos Reis Gonçalves Filho – Presidente
Sidney Souza Silva – Vice-Presidente
Júlio César Máximo – Secretário

O Povo do Município de Careaçu, MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio dos Agentes Políticos do Poder Executivo do Município de Careaçu, MG para o mandato 2017/2020 é fixado da forma que se segue:

I – Fica fixado em R\$ 11.147,13 (onze mil, cento e quarenta e sete reais e treze centavos) o valor do subsídio, em parcela única, do Prefeito do Município de Careaçu, MG.

II – Fica fixado em R\$ 5.573,56 (cinco mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos) o valor do subsídio, em parcela única do Vice-Prefeito do Município de Careaçu, MG.

III – Fica fixado em R\$ 4.006,00 (quatro mil e seis reais) o valor do subsídio, em parcela única, do Secretário Municipal do Município de Careaçu, MG.

Art. 2º Assegura-se aos Agentes Políticos do Município a recomposição anual, sempre em janeiro, com base no INPC calculado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) ou na falta deste índice o que lhe vier a substituir, exceto no primeiro ano de mandato, obedecidos os limites e critérios da legislação vigente e em especial na Constituição Federal.

Art. 3º Os recursos para satisfazer as despesas decorrentes desta Lei são os previstos no orçamento.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Careaçu, 12 de maio de 2016.

ORLANDO DOS REIS GONÇALVES FILHO
Presidente da Câmara Municipal

SIDNEY SOUZA SILVA (COQUINHO)
Vice-Presidente da Câmara Municipal

JÚLIO CESAR MÁXIMO
Secretário da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CAREAÇU

Estado de Minas Gerais
CNPJ 19.036.474/0001-11

JUSTIFICATIVA

Tem a presente proposição a finalidade de se fixar os valores dos subsídios dos agentes políticos do Município de Careaçu, MG, para o mandato eletivo que se iniciará em 1º de janeiro de 2017, com término em 31 de dezembro de 2020.

Importante ressaltar que os valores propostos mantém os atuais subsídios praticados.

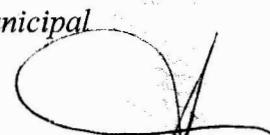
Tendo em vista que o Secretário Municipal é também Cargo Político, é atribuição do Legislativo fixar o valor de seu subsídio, nos mesmos moldes dos de prefeito, vice-prefeito e vereadores.

Assim sendo, a presente proposição atende todos os requisitos legais, inclusive estando acompanhados as competentes Estimativas de Impacto Financeiro da Câmara Municipal e do Executivo e declarações exigidas.

Careaçu, 12 de maio de 2016.


ORLANDO DOS REIS GONÇALVES FILHO
Presidente da Câmara Municipal


SIDNEY SOUZA SILVA (COQUINHO)
Vice-Presidente da Câmara Municipal


JULIO CESAR MÁXIMO
Secretário da Câmara Municipal